



SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71
NIRE 33.300.272.909

FATO RELEVANTE

A Sendas Distribuidora S.A. (“Companhia”), nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 19 de dezembro de 2024 (“Fato Relevante”) relacionado à decisão de deslistagem de suas American Depositary Shares (“ADSs”) da New York Stock Exchange (*NYSE*), a qual foi efetivada antes da abertura das negociações de 10 de janeiro de 2025 (“Deslistagem”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, tendo em vista o cumprimento dos critérios aplicáveis, a Companhia arquivou na presente data perante a *Securities and Exchange Commission* (“SEC”) o *Form 15F* com a finalidade de cancelar seu registro e encerrar suas obrigações de divulgação nos termos do *Securities and Exchange Act of 1934*, conforme alterado (“Exchange Act”).

Com o protocolo do *Form 15F*, as obrigações de a Companhia realizar divulgações requeridas pelo *Exchange Act* ficam imediatamente suspensas e se espera que o cancelamento de registro na SEC se torne eficaz em 90 dias na ausência de objeção pela SEC.

A Companhia reitera que (i) suas ações ordinárias continuarão listadas e admitidas à negociação no Brasil, no Novo Mercado, que é seu principal mercado de negociação, mantendo todas as divulgações de informações periódicas e eventuais requeridas pela regulamentação brasileira aplicável; (ii) comprometida com altos padrões de governança, mesmo após a efetivação da Deslistagem e do cancelamento do seu registro junto à SEC, a Companhia manterá voluntariamente suas atuais práticas de governança corporativa; (iii) e, conforme o Fato Relevante, seu programa de ADRs foi alterado para Nível 1 e suas ADSs permanecem sendo admitidas à negociação em mercado de balcão nos Estados Unidos.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2026.

Belmiro de Figueiredo Gomes
Diretor Presidente e de Relações com Investidores

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
Publicly Held Company with Authorized Capital
CNPJ/MF No. 06.057.223/0001-71
NIRE 33.300.272.909

MATERIAL FACT

Sendas Distribuidora S.A. (“Company”), in compliance with the Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”) No. 44 of August 23, 2021, as amended, and further to the Material Fact disclosed on December 19, 2024 (“Material Fact”), in connection with the decision to delist its American Depositary Shares (“ADSs”) from the New York Stock Exchange (NYSE), which became effective prior to the beginning of trading on January 10, 2025 (“Delisting”), hereby informs its shareholders and the market in general that, upon the compliance with the applicable criteria, the Company filed on this date with the Securities and Exchange Commission (“SEC”) a Form 15F for the purpose of deregistration and terminating its reporting obligations under the Securities and Exchange Act of 1934, as amended (“Exchange Act”).

Upon the filing of the Form 15F, the Company’s obligations to make disclosures required by the Exchange Act are immediately suspended, and the deregistration with SEC is expected to become effective within 90 days, barring any objection by the SEC.

The Company reiterates that (i) its common shares will continue to be listed and admitted to trading in Brazil, on the Novo Mercado, which is its primary trading market, maintaining all periodic and occasional disclosures required by applicable Brazilian regulations; (ii) committed to high standards of governance, even after the effectiveness of the Delisting and the deregistration with SEC, the Company will voluntarily maintain its current corporate governance practices; and (iii) as disclosed in the Material Fact, its ADR program has been converted to Level 1, and its ADSs remain admitted to trading in the over-the-counter market in the United States.

Rio de Janeiro, January 12, 2026.

Belmiro de Figueiredo Gomes
Chief Executive Officer and Investor Relations Officer